

**Ata da reunião ordinária dos Conselhos Administrativo e Fiscal do
Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos de Paulínia –
PAULIPREV**

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, às oito horas, na sede do Instituto Pauliprev, reuniram-se os Conselhos Administrativo e Fiscal, e funcionários presentes, para deliberar sobre as aposentadorias revogadas constantes da portaria nº 018/2017 de 19/01/2017, conforme deliberado em reunião realizada no dia 26/01/2017. Registra-se a ausência dos conselheiros Fernando José Roveri, Guilherme Hoff, José Carlos Souto de Proença e Dayana Rodrigues Felipe.

Pauta do dia 27/01/2017: Foram analisados todos os processos de aposentadoria e todos aprovados com ressalvas, visto a inclusão de médias de verbas irregulares, de horas-extras, adicional noturno e hora escala, estando divergente do disposto na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004. Os conselheiros, através de requerimento ao Diretor Presidente, protocolado sob nº 0035/2017, levam ao conhecimento da Diretoria a irregularidade apontada acima, o qual propõe alteração parcial da Lei Complementar nº 18 e análise das verbas que compõem a base de cálculo da previdência, criando um meio que possibilite aos servidores quanto a opção pela inclusão na base de cálculo da contribuição de parcelas remuneratórias, com fulcro no parágrafo 2º, do artigo 4º, da Lei Federal 10.887/2004. O Instituto ficará encarregado de comunicar aos servidores quanto a aprovação das aposentadorias, registrando no ato, a ciência do servidor aposentado quanto a ressalva. Foi solicitado ainda para a servidora Angélica que colocasse uma cópia do protocolo acima informa em cada processo de aposentadoria. Foi feita uma explanação pela Conselheira Nívia quanto a aposentadoria das Diretoras Escolares, esclarecendo que o cargo de diretor escolar entrou em extinção na vacância através da Lei Municipal nº 3.500, de 14/03/2016; que novo concurso público foi realizado de nº 01/2016, homologado em 01/07/2016 para o cargo de diretor de unidade escolar, sem previsão de convocação até o presente momento; Informa que todas foram investidas no serviço público como Professoras, através de aprovação em concurso público ou processo seletivo da época e que a

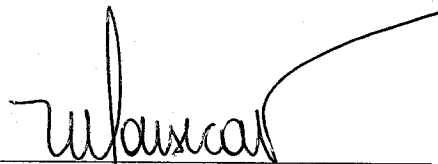
alteração de professor para diretor ocorreu a partir de aprovação em processo seletivo interno ou então através do artigo 11 da Lei Municipal nº 1295 de 1990 (reforma administrativa); A conselheira Nívia também informa que outras servidoras diretoras já se aposentaram pela regra especial de aposentadoria do magistério, não sendo apontado pelo Tribunal de Contas como irregular e que em participação no Congresso da ABIPEM sobre este assunto a apresentação do palestrante, Dr. Douglas, o mesmo da assessoria administrativa atual do instituto, é pela impossibilidade; Foram sanadas algumas dúvidas da Presidente do Sindicato Sra. Claudia quanto a contagem de tempo e emissão de certidão pelo Departamento Pessoal da Prefeitura no que se refere a aposentadoria especial.

Não havendo mais deliberações, encerrou-se a reunião, sendo transcrita a ata e assinada por todos os conselheiros.

AUSENTE

FERNANDO JOSÉ ROVERI

Presidente Cons. Administrativo



NÍVIA CARLA DA FONSECA

Secretária Cons. Administrativo

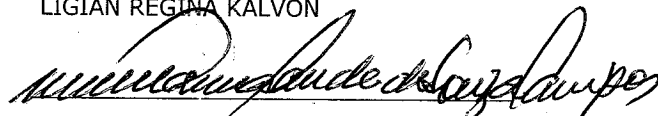
AUSENTE

GUILHERME
HOFF

LIGIAN REGINA KALVON

AUSENTE

JOSÉ CARLOS SOUTO DE PROENÇA



MARCIA CONDE DE SOUZA CAMPOS

FRANCINETE DE SOUSA OLIVEIRA

FABIO CECCONELO

IDU ALBINO RIBEIRO

LAERCIO PAPARELLI

IRIA ONIRA DA SILVA

REGINALDO APARECIDO NAVES

MARIA HELENA FURLAN

AUSENTE

DAYANA RODRIGUES FELIPE

AO EXCELENTÍSSIMO SR. DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO PAULIPREV.

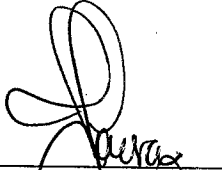
Ref. Reunião Ordinária realizada na data de hoje pelos Conselhos Administrativo e Fiscal.

- I) Aprovação das aposentadorias com ressalvas, considerando a inclusão da média das verbas irregulares de horas extras, adicional noturno e hora escala, nos termos da Lei federal 10.887, de 18 de junho de 2004;
- II) Proposta a alteração parcial da Lei Complementar 18/2001 e análise das verbas que compõem a base previdenciária dos servidores; e,
- III) Criar meio que possibilite aos servidores à opção pela inclusão na base de cálculo da contribuição de parcelas remuneratória, com fulcro no § 2º, do artigo 4º, da Lei Federal 10.887/2004.

No ato registra-se a ausência dos Conselheiros:

FERNANDO JOSÉ ROVERI
GUILHERME HOFF
JOSÉ CARLOS SOUTO DE PROENÇA
DAYANA RODRIGUES FELIPE

Paulínia, 27 de janeiro de 2017.


FRANCINETE DE SOUSA OLIVEIRA


IRIA ONIRA DA SILVA


NÍVIA CARLA DA FONSECA


FÁBIO CECCONELO


LIGIAN REGINA KALVON


IDU ALBINO RIBEIRO


MARIA HELENA FURLAN


REGINALDO APARECIDO NAVES


LAÉRCIO PAPARELLI


MÁRCIA CONDE DE SOUZA CAMPOS

11:50 27/01/2017 000005 PAULIPREV